



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 108/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 108/2025 de 26/11/2025

Vereador^a relator^a: Rosani Checelski

Data do Protocolo: 28/11/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação de parte da Chácara nº 153, matrícula 3.343, para regularização de parte da Rua Irmã Thereza Furigo.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 108/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**, de iniciativa do Poder Executivo, que busca autorização legislativa para receber em doação gratuita uma área de 477,11m² para a regularização de parte da Rua Irmã Thereza Furigo.

O objetivo da proposta é transformar juridicamente a área em logradouro público, permitindo que a via, já utilizada pela comunidade, seja oficialmente incorporada ao mapa urbano do Município.

A formalização da área como domínio público é o primeiro e indispensável passo para que o Município possa legalmente planejar e executar obras de infraestrutura na Rua Irmã Thereza Furigo. Sem essa regularização, o investimento em serviços essenciais, como pavimentação, rede de drenagem pluvial, calçadas e iluminação pública, fica judicialmente comprometido, pois o Município não pode investir em área privada. A aprovação, portanto, destrava o desenvolvimento na região.

A medida contribui diretamente para a melhoria da organização e do planejamento urbano do Município, conferindo segurança jurídica e técnica ao traçado da rua. A descrição da área por meio de coordenadas georreferenciadas (SIRGAS 2000) atesta a precisão técnica da proposta.

A regularização da via eleva significativamente o bem-estar social dos moradores locais. A oficialização da rua garante o pleno acesso de veículos de emergência (ambulâncias e bombeiros), viaturas policiais, e veículos de serviços essenciais, como coleta de lixo e transporte escolar.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

A garantia de infraestrutura futura e a segurança na posse e no acesso ao imóvel, decorrentes da regularização da via, tendem a valorizar os imóveis lindeiros e adjacentes, gerando desenvolvimento local.

A proposta não gera despesa para o Município pela aquisição (é doação) e cria as condições formais para futuros investimentos em infraestrutura, sendo, portanto, totalmente favorável aos objetivos desta Comissão.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 108/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**, é uma iniciativa que merece total apoio desta Comissão. A doação de área para regularização de rua é o caminho mais econômico e eficiente para resolver um problema fundiário que afeta a infraestrutura e a qualidade de vida da comunidade da Rua Irmã Thereza Furigo.

Trata-se de uma ação que converte uma situação de irregularidade em uma oportunidade de desenvolvimento, garantindo que os futuros recursos orçamentários para infraestrutura possam ser aplicados legalmente e com eficácia nesta localidade.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

4. CONCLUSÃO

Após atenciosa análise, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 108/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**, garante que os moradores tenham acesso adequado a serviços públicos essenciais (transporte, emergência, coleta), elevando a qualidade de vida e a segurança de todos.

Por ser um projeto que destrava a infraestrutura, promove o bem-estar social e fomenta o desenvolvimento local de maneira fiscalmente responsável, meu voto é **FAVORÁVEL** à **TRAMITAÇÃO** da matéria.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 04 de dezembro de 2025.

Rosani Checelski
Vereador^a relator^a
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B48-0C81-4DE6-061D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 05/12/2025 07:44:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 05/12/2025 08:16:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 05/12/2025 09:21:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7B48-0C81-4DE6-061D>